



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 24 de agosto de 2020 - Nº 6136

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.692

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Saúde do Trabalhador, Padrão C 2**, a servidora **SILVANA FAVERO SABADINI**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 29.694

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9253/2020, da SEMDES/CRH, datado de 20/08/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Conselheiro Suplente **LUIZ SÉRGIO SILVA DO AMPARO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição ao Conselheiro Titular **LEANDRO VIEIRADAS NEVES**, em virtude de seu afastamento para licença para participação de campanha eleitoral, no período de 03 (três) meses, a partir de 14 de agosto de 2020, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 29.695

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.194, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 268/2020, de Seq. Nº 48-425/2020, do IPACI,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“ (...)”

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
1036901	MARILZA DE JESUS ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	47169/2019	GTAA	II	J

(...) .”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.008/2020

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC E NOMEAÇÃO DE MEMBROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

Considerando a Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FMCCI;

Considerando o artigo 5º da supramencionada lei, que prevê que para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim – FMCCI fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil que integrem o Conselho Municipal de Política Cultural;

Considerando que a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando a 70ª Reunião Ordinária do CMPCCI e a 17ª Reunião Extraordinária do CMPCCI, momento em que se discutiu a composição da CMIC;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os representantes abaixo para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC:

I – Representantes da sociedade civil que integram o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

- Luan Tófanio Elias
- José Mário do Carmo Ferreira
- Sebastião Marcos Gomes
- Lorenço Fernandes Azeredo

II – Representantes do Poder Público

- Matheus Rocha de Souza Ramos
- Sarah Dalvi de Souza
- José Carlos Gualberto da Conceição
- Valquiria Rigon Volpato

**Art. 2º** Compete a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC:

I – avaliação, aprovação e fiscalização dos projetos culturais

apresentados, podendo, para garantir um critério técnico maior, delegar a incumbência de avaliação a profissional da área correlata, comprovadamente, através de currículo;

II – elaborar o Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura, nos quais estarão fixadas as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos;

III – fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo fundo;

IV – aprovar os editais de concessão de benefícios com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim;

V – homologação das inscrições no Cadastro Municipal de Cultura.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 260/2019, para Revitalização e Reforma do Calçamento e Paracurpo da Orla da Avenida Beira-Rio – Bairro Guandú - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e Cláudio Luiz Braconi – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-8.174/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** A alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta – do Pagamento, do Contrato nº 001/2020, firmado em 02/01/2020, passando a ter a seguinte redação:

5.1. O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem, em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos, por parte dos usuários.

5.2. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido

que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette - Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-13.635/2020.

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 042/2019 – FMS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** A alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta – do Pagamento, do Contrato nº 042/2019, firmado em 30/12/2019, passando a ter a seguinte redação:

5.1- O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos por parte dos usuários.

5.2-Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Eduardo Martins Carlette -- Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-42.626/2019.

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 439/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** A alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta – do Pagamento, do Contrato nº 439/2019, firmado em 19/12/2019, passando a ter a seguinte redação:

5.1. O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos por parte dos usuários.

5.2. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Eduardo Martins Carlette - Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-13.635/2020.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo e aditar o valor em 25% do contrato 271/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** R\$ 1.092.911,88 (hum milhão, noventa e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 1841

Projeto atividade: 2.164

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16

Fonte de Recurso: 36040000

Ficha: 4858

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 1736

Projeto atividade: 2.132

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16

Fonte de Recurso: 11010005/11010006/11020005/11020006/11071101

Ficha: 0034/0048

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 03

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 1736

Projeto atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16

Fonte de Recurso: 11010001/11010001/11071101

Ficha: 0048

**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José Magno Leal Farias – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-8.407/2018.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 079/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral.

ITEM 02 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Achocolatado em pó vitaminado, aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, ingredientes: açúcar, cacau em pó, sal, embalagem com 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	2.518	Nutriforte	R\$ 5,40	R\$ 13.597,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 13.597,20</b>

ITEM 09 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses.	PCT	1.156	Tiaraju	R\$ 10,00	R\$ 11.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.560,00</b>

ITEM 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Azeite de oliva. Ingrediente básico: óleo de oliva, tipo: extravirgem, com grau de acidez máximo de 0,7 per. Unidade de fornecimento: vidro com 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	60	Oliveiras do Conde	R\$ 10,90	R\$ 654,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 654,00</b>

ITEM 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Bebida láctea com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, características adicionais processos u.a.t./u.h.t. esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	161	Energia	R\$ 0,70	R\$ 112,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 112,70</b>

ITEM 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Bebida láctea com aroma de morango, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, características adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	160	Selita	R\$ 0,70	R\$ 112,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 112,00</b>

ITEM 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Biscoito recheado de chocolate de farinha de trigo, soro de leite enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal refinado e corante natural. Embalagem filme bopp, pesando no mínimo 140g. Validade mínima na data da entrega de 5 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PCT	100	Bauduco	R\$ 3,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 300,00</b>

ITEM 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Biscoito recheado de morango de farinha de trigo, soro de leite enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, morango em pó desidratado, sal refinado e corante natural. Embalagem filme bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pesando no mínimo 140 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PCT	60	Bauduco	R\$ 3,00	R\$ 180,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 180,00</b>

ITEM 20 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

01	Biscoito tipo cream cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	PCT	7.860	Alcobaça	R\$ 2,60	R\$ 20.436,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 20.436,00</b>

**ITEM 22 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Biscoito tipo maisena o produto deverá conter: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem em polipropileno, atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	PCT	3.500	Alcobaça	R\$ 2,60	R\$ 9.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.100,00</b>

**ITEM 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Canjica branca devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 500g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	18	Pereira	R\$ 1,60	R\$ 28,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 28,80</b>

**ITEM 26 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Canjiquinha de milho, tipo 1, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 1 kg. Validade mínima 6 meses.	KG	160	Dorico	R\$ 1,40	R\$ 224,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 224,00</b>

**ITEM 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Creme de leite integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	100	Selita	R\$ 1,79	R\$ 179,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 179,00</b>

**ITEM 34 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Ervilha em conserva. Conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas.	UND	20	Predileta	R\$ 1,41	R\$ 28,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 28,20</b>

**ITEM 35 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Farinha de mandioca crua, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1kg, aspecto granuloso fino, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 5 meses.	KG	60	Norte	R\$ 2,30	R\$ 138,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 138,00</b>

**ITEM 39 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Feijão tipo 1 preto novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	KG	452	Norte	R\$ 3,60	R\$ 1.627,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.627,20</b>

**ITEM 41 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Feijão tipo 1 vermelho novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	KG	1.400	Livia	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.400,00</b>

**ITEM 48 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas 395gr, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	100	Itambe	R\$ 2,95	R\$ 295,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 295,00</b>

**ITEM 55 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Macarrão tipo espaguete com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem com 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	KG	3.500	Sarlioni	R\$ 3,38	R\$ 11.830,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.830,00</b>

**ITEM 59 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Manteiga. Ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500g, características adicionais: com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	200	Selita	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.400,00</b>

**ITEM 60 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Margarina vegetal, com teor de lipídios de 80%, em embalagem com 500g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	UND	364	Doriana	R\$ 4,40	R\$ 1.601,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.601,60</b>

**ITEM 62 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Milho verde em conserva. Conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata de 200 gramas.	UND	170	Predileta	R\$ 1,43	R\$ 243,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 243,10</b>

**ITEM 63 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Mistura para bolo embalagem com 400gr, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	330	Vilma	R\$ 1,80	R\$ 594,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 594,00</b>

**ITEM 65 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Mistura para bolo embalagem com 400gr, sabor laranja, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	80	Vilma	R\$ 1,80	R\$ 144,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 144,00</b>
--------------------	-------------------

**ITEM 68 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 9 meses.	UND	360	Soya	R\$ 3,58	R\$ 1.288,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.288,80</b>

**ITEM 74 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pré-mistura para pão doce embalagem com 25kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	130	Buas	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.500,00</b>

**ITEM 75 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pré mistura para pão francês. Embalagem com 25kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	130	Pré-Pão	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.240,00</b>

**ITEM 78 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Queijo mussarela não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	24	Selita	R\$ 18,00	R\$ 432,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 432,00</b>

**ITEM 85 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor cajú, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	50	Dafruta	R\$ 2,30	R\$ 115,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 115,00</b>

**ITEM 86 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	50	Dafruta	R\$ 2,50	R\$ 125,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 125,00</b>

**ITEM 87 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	160	Belaschia	R\$ 2,00	R\$ 320,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 320,00</b>

**ITEM 88 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------------	-------	--------	-------	-------------	-------------

01	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor maracujá, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500ml.	UND	120	Dafruta	R\$ 4,30	R\$ 516,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 516,00</b>

**ITEM 89 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor uva, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	20	Dafruta	R\$ 3,80	R\$ 76,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 76,00</b>

**ITEM 90 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Vinagre. Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, composição: contém conservadores 224, corante natural ins 150d, acidez 4,0 %, frasco com 750ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	40	Toscano	R\$ 1,40	R\$ 56,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 56,00</b>

**VALOR:** R\$ 99.453,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824309152.070

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07.000

Fonte: 01537-1390001000

**PRAZO:** Até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.385/2020.

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 022/2020.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de materiais de consumo, pagamento de contas-correntes e pagamento de pessoal necessários à manutenção do Lar de Idosos “ADELSON REBELLO MOREIRA”.

**VALOR:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300

FICHA-FONTE: 1469-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300

FICHA-FONTE: 1471-139000100013 – REC FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300

FICHA-FONTE: 1470-131100006002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL

**PRAZO:** Até 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Attila Miranda Marques – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-15.331/2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 18/2020.

CONTRATADA: ASILO JOÃO XXIII

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo **objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda**

**- Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO: 09.02.0824109152.068.33504300.231100006002

FICHA-FONTE: 6569- 231100006002

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 – 13351/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 025/2019

PARCEIROS: Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e O Grupo de Escoteiros Baden-Powell.

OBJETO: Com fundamento no art. 56, § Único da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Artigo 43, Inciso II, alíneas “b” e “c” do Decreto Municipal nº 27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 025/2019 autorizando ajuste na execução do objeto remanejando os recursos sem alteração do valor global da parceria.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 29.440/2020

PROCESSO: 01-34635/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER**

**DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DO PROGRAMA  
BOLSA ATLETA CACHOEIRO 2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público o **DESLIGAMENTO**, a pedido, da atleta **Ana Carolina Perim Moreira**, do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro – Edital nº 001/02019, contemplada na Categoria Estadual, na modalidade de Handebol, Termo de Adesão nº 013/2019, a partir de 24 de abril do corrente ano.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2020.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto Municipal n. 27.446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Apostilamento de Contrato 064/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S/A

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Captura de Imagens e Leitura de Placas Veiculares (LPR)

VALOR: R\$2.574.364,80 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

LOTE ÚNICO						
Item	Unid.	Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	SERV	HIKVISION + TELTEX + HONEYWELL + INPEX + APC + TELTEX + DELL + DELL + TELTEX + SEAGATE	6	R\$ 4.350,00	R\$ 26.100,00	R\$ 313.200,00
Descrição do serviço : Contratação de serviços de locação e manutenção de ponto de videomonitoramento – câmera ptz – com fornecimento de materiais, equipamentos e instalação.						
03	SERV	DELL + SEAGATE + TELTEX + MULTIWAY + DELL + LG + LG + QX2BOX + ELLAN + CWB METAL + SMS + TELTEX + INPEX	30	R\$ 3.750,00	R\$ 112.500,00	R\$ 1.350.000,00
Descrição do serviço : Contratação de serviços de locação e manutenção de ponto de leitura de placas através de câmera ip fixa, para 1(uma) faixa de rodagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e instalação.						
04	SERV	TELTEX + DIGIFORT + DIGIFORT + DIGIFORT + TELTEX + DELL + LG + LG + VIDEOTEC + QX2BOX + ELLAN + CWB METAL + CWB METAL + TELTEX + SMS + TELTEX + INTELBRAS + INPEX	1	R\$ 33.901,40	R\$ 33.901,40	R\$ 406.816,80
Descrição do serviço : Contratação de Serviços de Locação e Manutenção de Central de Visualização e Operação para até 100 Câmeras, com adequação do espaço, fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliário e instalação.						
05	SERV	MULTIWAY + HIKVISION + INPEX + TELTEX	14	R\$ 2.357,60	R\$ 33.006,40	R\$ 396.076,80
Descrição do serviço : Contratação de serviços de locação e manutenção de ponto (módulo) de detecção de estado semafórico, através de câmera ip fixa, com fornecimento						
06	SERV	HELPER + TELTEX + INPEX	2	R\$ 4.511,30	R\$ 9.022,60	R\$108.271,20
Descrição do serviço : Contratação de serviços de locação e manutenção de totem de segurança, com fornecimento de materiais, equipamentos e instalação.						
				VALOR TOTAL	R\$ 214.530,40	R\$ 2.574.364,80

Órgão/Unidade: **06.01**

Projeto/Atividade: **0601.0618106072.036 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

Ficha: **0000727**

Fonte de Recursos: **10010001 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

Órgão/Unidade: **07.01**

Projeto/Atividade: **0701.15122.0606.2.033 – FORTALECIMENTO**

**DAS AÇÕES DE TRÂNSITO**Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**Ficha: **0001023**Fonte de Recursos: **16300001 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO****PRAZO:**12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2020.**SIGNATÁRIOS:** Athos Alves - Secretário Municipal de Segurança, Jonei Santos Petri - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Valmor Fernandes Rosa Filho – Diretor Presidente da Teltex Tecnologia S/A.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-16.135/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020.

**MARCOS VICENTE DA SILVA**  
Gerente Administrativo**ATHOS ALVES**  
Secretário Municipal de Segurança**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO****ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Às dezessete e trinta horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte iniciou-se na plataforma virtual Google Meet a décima sexta reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Presentes os conselheiros: Amanda Malta de Palma – Teatro; Bruno de Jesus Silva – Dança; Luan Tófano Elias – Música; Fábio Coelho – Música; Emerson Costa – Cultura Popular; Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas; Lucas Schuina – Audiovisual; Basílio Machado – Literatura; José Carlos Gualberto – SEMDES; Maria Antônia – SEME; Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT; Vaquiria Rigon Volpato – SEMCULT. E os convidados: Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior, Jovania Valiati Kope, Thiago Travaglia de Moraes. A conselheira Valquíria Volpato abre a reunião registrando os membros presentes na sala virtual e dá a palavra para a presidenta Amanda Malta que afirma que a reunião é extraordinária, visto a solicitação de pontos de pauta de Valquíria Volpato, são eles: parecer da câmara de arquitetura sobre o prédio do bairro Independência, regimento interno do conselho, Lei Aldir Blanc, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura, “Conecta”, e a participação do convidado Luiz Carlos Cardoso. Valquíria Volpato toma a palavra e cumprimenta oficialmente os presentes e dá boas-vindas aos convidados Luz Carlos Cardoso e Thiago Travaglia, afirmando que o fórum é aberto para quem quiser participar. Afirma que visto a ausência da câmara de arquitetura, faz-se necessário pular o primeiro ponto de pauta que depende exclusivamente da mesma, seguindo direto para o segundo ponto de pauta referente ao regimento interno do conselho municipal de cultura de Cachoeiro de Itapemirim, trabalhado por Matheus Rocha, Amanda Malta, Marcoz Gomez, Jovania Valiati, Fernanda Martins e a própria Valquíria Volpato, grupo este que discutira sobre a feitura do documento, este pelo

qual ainda não há resultado, devido a deliberações que ainda estão em processo. Ela explica que solicitou o devido ponto de pauta visto que o conselho está acompanhando que tanto o projeto de lei Aldir Blanc está aguardando sanção do presidente, o que é uma esperança para a reestruturação mais concisa da cultura em diferentes âmbitos, projeto de lei este que pretende um derramamento de verba fundo a fundo para os municípios beneficiando grupos e artistas, e também afirma que a legislação do fundo de cultura municipal está pronta. Seguindo a conselheira, a partir das reuniões que mantém com a secretaria de estado da cultura, que há uma grande movimentação dos setores de cultura (principalmente a sociedade civil) em torno da lei, visto as redes estruturais, formas de capacitação, cursos e movimentações em torno de organização em prol da lei, além do município ver a necessidade de fazer algo pelo sistema relacionado ao cadastramento dos artistas em plataforma oficial (visto que nem todos os municípios do estado tem fundo ou conselho de cultura e agora estão começando a se mobilizar), sendo mérito da classe artística o movimento em prol da lei emergencial para a cultural. Afirma que a secretaria de estado da cultura está se organizando e dando suporte aos municípios com relação a lei. Coloca que estamos com um texto de lei “cru”, sem normatização aplicável sem esbarrar em pormenores, como por exemplo, o cadastramento dos artistas (que deve ser reconhecido e homologado, para fazer jus ao recebimento). É sobre esse momento que é necessária a reflexão com técnica e experiência e consciência de que estamos atravessando um momento positivo de estruturação e que a lei pode ser sancionada ou não. Valquíria comenta sobre as web-conferências que estão acontecendo pelo país onde é debatido a luz da técnica e experiência o que está acontecendo com relação a lei e, visto isso, dá a palavra a Luiz Carlos Cardoso. Este toma a palavra, cumprimenta a todos, e se apresenta como ator e produtor cultural capixaba, e afirma que pediu para participar visto que o papel do conselho municipal é fundamental, visto que é representante de classes artísticas criando força ao poder público, sendo necessária a mobilização de todos os artistas para ter acesso ao direito de auxílio, e é necessário nos organizarmos para entender como a lei funciona, o que deve partir do conselho municipal de cultura. Afirma que participou e mediou duas web-conferências estaduais com o objetivo de conhecer (na época que ainda estava em trâmite no Congresso Nacional) o que era a lei, e depois da aprovação no senado o ES foi o primeiro a fazer a web-conferência sobre a lei, e agora os municípios devem se organizar para saber como vão receber esse dinheiro. Outros municípios (da Região Metropolitana da Grande Vitória e do Caparaó por exemplo) já estão se organizando e promovendo web-conferências para discutirem a aplicabilidade da lei e para os artistas saberem de que forma terão acesso ao benefício, e Cachoeiro por ser polo da região sul-capixaba precisa se organizar para o mesmo, e possui também uma evolução em suas políticas públicas (conselho de cultura, fundo de cultura e plano municipal de cultura), uma organização para que essa e outras políticas se desenvolvam. Visto toda essa argumentação, o convidado afirma que precisamos de uma mobilização do conselho e dos artistas para criar essa web-conferência o mais rápido possível (pois faltam poucos dias para a sanção presidencial e, dada a sanção, existe uma data limite para que esse dinheiro chegue ao seu destino final, municípios, artistas ou editais, visto que de acordo com o que diz a lei, vinte por cento da verba será destinada exclusivamente para elaboração de editais, sendo que os outros oitenta por cento destinam-se diretamente para o artista e espaços culturais). Desse modo, precisamos entender e saber como vai acontecer, e explicar para os artistas que não tem o conhecimento legal sobre o auxílio, assim, a web-conferência seria uma plataforma de informação para saber o que será feito, e sair da chamada com deliberações a nível de poder

público sobre cadastro de artistas e de sociedade civil, como faremos que isso irá acontecer. Após a primeira explanação de Luiz Carlos Cardoso, o conselheiro José Carlos Gualberto pede a palavra pergunta se há a possibilidade de não ser sancionada. Respondendo à pergunta, Luiz Carlos Cardoso afirma que é difícil porque a mesma fora aprovada em unanimidade no Congresso Nacional, e afirma que mesmo que não sancione, os deputados podem vetar os vetos do presidente, e precisamos estar preparados para isso, e para a lei acontecer, e para isso faz-se necessária a web-conferência, e se mobiliza para captar as pessoas e pergunta ao conselho se concordam com a proposta e também mobilizar os artistas a participarem, principalmente a cultura popular que, geralmente, possui menos acesso a informação e políticas públicas voltadas para a cultura (como grupos quilombolas por exemplo), chamando todas as câmaras para estarem presentes e participarem. Luiz Carlos Cardoso completa que as web-conferências no estado estão sendo montadas com mediador (que pode ser ele) com alguns convidados, e gostaria de fazer a de Cachoeiro, também pensando em chamar convidados chave que também vai contribuir e movimentar suas cidades (como Castelo, Alegre, Anchieta e Guaçuí), para trocarmos ideias sobre as realidades, estruturas e como um pode colaborar com o outro, desse modo, a web-conferência seria um serviço de educação para a lei, e deliberações ao conselho de cultura secretaria de cultura para de fato a lei funcionar, como por exemplo, o cadastramento de artistas e detalhes da lei quanto a quem tem direito ao benefício e quem não tem. O conselheiro Lucas Schuina pede a palavra e comenta a importância da web-conferência não ser muito longa (a exemplo de reuniões nacionais que duraram cinco horas), também a necessidade da mediação ser objetiva, para que o assunto seja voltado exclusivamente para o ponto, criando maneiras específicas de comunicar a população (como vídeos e materiais gráficos didáticos para a população). A partir do comentário de Lucas Schuina, Luiz Carlos Cardoso afirma que concorda em alguns aspectos, a exemplo das cooperativas de espaços culturais que organizaram as primeiras web-conferências, sendo que a primeira foi extremamente democrática e deu espaço para todas as mais de duzentas pessoas falarem e durou mais de cinco horas. Na segunda, afirma que organizou de forma que os convidados falassem e as dúvidas fossem enviadas pelo chat e com perguntas que foram previamente inscritas em formulário Google previamente e respondidas pelos convidados, o que deu dinamicidade, além também de criarem pequenas artes para divulgarem a lei, e sugere esse mesmo formato para Cachoeiro de Itapemirim. Também destaca a importância de, quanto conselho, lermos a lei e comparecermos a reunião para resumirmos e explicarmos a lei, além do cadastro a ser feito pela prefeitura, tendo a necessidade de mobilização de todos. Valquíria Volpato toma a palavra e destaca a importância da ideia afirmando que, mesmo que o texto seja pequeno, dá margem a diferentes interpretações dando margem a muitas dúvidas, sendo necessário que entendamos a lei, visto que cada município tem a sua particularidade quanto a situação política da cultura, e destaca o reconhecimento dos artistas cachoeirenses e espaços fazedores de cultura do município, ressaltando a importância do cadastramento dos artistas, visto que muitos artistas não se aproximam de políticas públicas culturais cachoeirenses por diferentes fatores, como o acesso à tecnologia por exemplo, sendo necessário o reconhecimento dessas questões por parte do conselho e da secretaria de cultura do município, esta que ainda está pensando na melhor forma para fazer o cadastramento prático dos artistas, sendo que quem vai relatar a dificuldade quanto ao acesso e cadastro é o artista. A secretária municipal de cultura Fernanda Martins toma a palavra, cumprimenta os presentes e afirma que concorda com todas as falas ditas até então, visto que chegou a hora do município esmiuçar a questão da lei e

também sendo relevante a objetividade da web-conferência para não ser longa e cansativa, o que pode culminar em não alcançar seu objetivo. Além disso, afirma que a secretaria está sendo incisiva e participante nos debates quanto a lei, e esta precisa ser explicada pois é uma novidade para todos e nem todos têm domínio do assunto. Afirma que visto a possibilidade de chegada do recurso, a secretaria juntamente com o conselho municipal (ativo) e a conta do fundo municipal de cultura (que também já está disponível), visto que a chegada do recurso ainda está em debate, fora isso, o grande desafio da secretaria de cultura é a forma segura, simples e completa de cadastramento, mesmo que o plano de cultura esteja suspenso, o CPF está certo e Cachoeiro tem todas as condições de receber o recurso. Também solicita que sejam três web-conferências curtas, pois a medida que o debate se segue o processo (amplo) se dá, visto a grande abrangente da lei que deixa brecha para diferentes interpretações, fazendo com que a informação e o entendimento se assente de fato. Também coloca que o conselho municipal de cultura deve ser promotor da web-conferência. Também concorda com a mediação do Luiz Carlos Cardoso quanto a reunião, visto seu domínio sobre o assunto. Afirma que estão trabalhando no estatuto do conselho de cultura e na parte cadastral pautando-se nos modelos de outras cidades, que será extremamente benéfico para a classe. Por fim, deixa aberta a secretaria de cultura para o que for necessário para o acesso à Lei Aldir Blanc. Desse modo, Valquíria Volpato toma a palavra, abre a votação referente a organização das web-conferências. e é aprovada por unanimidade pelos presentes. Após, encaminha para a próxima pauta, referente a participação mais ativa do conselho municipal de cultura, afirmando que na constituição federal a participação popular na cultura já vem efetivada, desse modo, afirma que o conselho tem papel ativo diante dessa realidade. Desse modo, traz a informação do fórum nacional de conselhos estaduais de cultura, que faz parte e, na última reunião, a secretaria executiva do fórum nacional solicitou a participação de Valquíria Volpato representando o Espírito Santo no mesmo, havendo a necessidade de remobilizar o fórum nacional de conselhos de estado, falando de cultura do lugar do conselheiro, sendo o fórum mais legítimo para debate sobre cultura. Assim, faz parte da diretoria provisória do Conecta, participando do regimento do estatuto do fórum, com validade de três meses. Também há um grupo que reúne conselheiros municipais de todo Brasil e Amanda Malta já foi selecionada para compor o mesmo. Desse modo, afirma que deve se pensar o conselho de cultura é pensar num órgão de debate, deliberação, fiscalização, investido de um poder que faz com que tenhamos ativa participação em qualquer política pública, e isso não pode se perder. Se hoje quisermos falar da cultura de Cachoeiro a nível nacional, Valquíria Volpato consegue dar voz no fórum. Desse modo, precisamos falar disso com propriedade diante da situação pela qual nos encontramos, não podendo deixar o empoeiramento de lado. Amanda Malta pede a palavra e comenta sobre a representatividade artística, visto a atividade do conselho, desse modo, tudo que acontece no conselho a classe artística das câmaras precisam saber o que se passa, para todos os artistas estarem a par e unir a classe que precisa estar unida mais do que nunca nesse momento, sendo feita de forma legítima nos conselhos. Valquíria Volpato retoma afirmando que é importante participar de outros movimentos capacitantes na área cultural, para entender quais níveis precisa de informação e para quais lados precisam caminhar. Desse modo, o fórum legítimo sobre cultura é o conselho municipal de cultura, não podendo ser tratado como uma reunião enfadonha, mas sim reunião permanente, não só quando há lei de incentivo por exemplo. Afirma que a cultura tem papel fundamental como qualquer outra área, sendo a linha que costura todas as áreas. Desse modo, temos que ter a ousadia de abrir as janelas e valorizar a cultura local. Também convida os conselheiros a uma reunião às

vinte horas do Conecta que participará e representará o Espírito Santo numa fala de três minutos, mostrando que temos presença e vivos no campo cultural. Também afirma a importância das web-conferências e sugere deixar um dia pré-agendado para a realização da primeira. Amanda Malta toma a palavra e concorda. Luiz Carlos Cardoso toma a palavra e sugere que a primeira web-conferência ocorra no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte, tomando um tema de dentro da lei, mobilizando de forma objetiva, com convidados que podem participar de um dia específico. Fernanda Martins pede a palavra, concorda com Luiz Carlos Cardoso, e sugere a secretaria de cultura de Cariacica como convidada, e também concorda com a distribuição de convidados e temas para que seja mais objetivo, com tempo de fala e questionamentos, criando possibilidade de uma web-conferência objetiva. Valquíria Volpato pede a palavra e também concorda e sugere a participação de um membro do conecta na reunião. Luiz Carlos retoma e afirma que está em consonância com o raciocínio, podendo organizar três web-conferências, com convidados diferentes e temas diferentes (lei, acesso a pessoa física e acesso a pessoa jurídica e editais), sugerindo conhecimento prévio da lei por meio de estudo (de material de apoio e a própria lei em si), podendo anexar reportagens e a lei juntamente com a divulgação da lei. Fernanda Martins toma a palavra e afirma que precisará deixar a reunião, parabeniza os conselheiros, em especial Valquíria Volpato e Luiz Carlos Cardoso, se despede e sai da sala. Luiz Carlos Cardoso complementa reforçando a ideia de gerar um link com formulário de perguntas prévias a ser anexada na divulgação. Precisamos que todos os conselheiros mobilizem os artistas a participarem. Amanda Malta toma a palavra afirmando que é interessante que a primeira web-conferência tenha representatividade de artistas cachoeirenses como convidados e que esta seja uma aula inaugural sobre a lei, para introduzir os artistas sobre a lei e convidá-los a continuarem nas conferências vindouras. A conselheira Joviana Valiati pede a palavra, saúda os presentes, e afirma que de fato é importante mobilizar para que o primeiro momento, e deixar claro que terão outras conferências focando em temas específicos, será de forma mais produtiva (o artista do espaço cultural, por exemplo, talvez não queira participar da conferência destinada ao auxílio emergencial). E reforça a convocação de artistas e o protagonismo dos artistas cachoeirenses como convidados. Acredita que é necessário tirar dúvidas sobre os três incisos da lei, e destaca novamente a importância do conselho municipal que sabe a realidade da sociedade civil. Afirma inclusive que talvez sejam necessárias quatro reuniões. Por fim, pede que separemos um tempo para trabalhar como conselheiros nesse momento, não só tirando dúvidas dos artistas, mas avaliando dúvidas quanto a lei, para entendermos para explicar para os demais, mas também validar quanto conselho, este que terá mais trabalho, dada a atual situação. Encerra dizendo que é necessária maior participação dos conselheiros. A presidenta Amanda Malta pede a palavra e comenta sobre o regimento interno, e comenta que Cachoeiro possui poucas associações que de fato representem o artista, e precisam estar a frete entendendo tudo que está acontecendo quanto a cultura. Desse modo, afirma que é a hora do conselho pegar força e não perder. Valquíria retoma afirmando que temos a necessidade de trazer e espalhar os assuntos na maior amplitude possível, inclusive nas comunidades mais afastadas que também tem artistas, sendo necessárias estratégias para atingir todos os artistas de todas as artes, por bairros e localidades por exemplo, e precisam ter acesso ao direito, desse modo, somos responsáveis por isso. Visto isso, o convidado Luiz Carlos Cardoso afirma que fará o esboço das conferências, com dia, horário, temas e convidados. Valquíria Volpato pede a palavra e afirma que quer participar das reuniões e aceita ser convidada, e também se coloca à disposição na montagem, para traçar uma proposta firme. Afirma

ainda que mesmo sei a ler, temos a construção da unidade como herança. Luiz Carlos Cardoso toma a palavra e afirma que estamos lidando com algo novo, todos estão aprendendo, e temos de desenvolver tecnologias dentro de pandemia e isolamento social, para ter acesso a financiamento e edital, sendo tudo muito complexo, mesmo com ferramentas, e felizmente Cachoeiro está estruturado e preparado para tal. Desse modo, temos o dever de mobilização e a secretaria de cultura de Cachoeiro que é pensar como cadastrar essas pessoas, que tem e não tem acesso a internet no interior por exemplo, pois todos temos direito à lei. Afirma que o que nos deixa de herança é esse movimento de unidade e proatividade da cultura dentro das políticas públicas, desse modo, esse processo é de extrema importância. Valquíria Volpato retoma e firma que avançamos no conjunto deliberativo. Lembra que a câmara de arquitetura não compareceu, não podendo fazer o posicionamento quanto a situação da construção no bairro independência, mas o processo encontra-se com eles para análise da Sedurb, ainda sendo necessária a chancela do conselho. Além disso, o regimento provavelmente será entregue o quanto antes. E convida novamente todos para a reunião de hoje do Conecta às vinte horas. Por fim, apresenta o advogado Thiago Traváglia que se apresenta para os demais, expressa suas ideias com relação as web-conferências preparatórias da lei Aldir Blanc e também se coloca à disposição para ser convidado das mesmas a comentar a lei de forma mais prática e técnica no âmbito do direito, e também sugere a participação de outros órgãos como a OAB por exemplo. Também endossa a necessidade de divulgar amplamente nas redes sociais, de forma informativa e objetiva, para convocar os artistas para as reuniões, além de ser interessante, de fato, diferentes web-conferências mais curtas, e se coloca a disposição do conselho municipal de cultura para o que for necessário. Valquíria Volpato retoma afirmando a importância do corpo do direito para elaboração de documentos (como foi com a Lei João Inácio por exemplo quanto a feitura do seu estatuto), sendo interessante a participação de convidados que contribuíam e somem com o trabalho do conselho, este que pode fomentar atuação de demais órgãos, como a própria OAB, a contribuir. Luiz Carlos Cardoso toma a palavra e afirma que o conselho possui muitos artistas, mas que possuem pouco público, e também sendo interessante a rede de canais de informação da prefeitura no site específica para a lei, para facilitar o acesso e ter um canal oficial, além das redes de contato. Thiago Traváglia retoma e endossa a importância do site da prefeitura divulgar e disponibilizar a área de cadastro para o artista, também com possibilidade de entrega física para aqueles sem acesso à internet ou outros meios tecnológicos. Valquíria Volpato retoma e afirma que a secretaria está pensando em criar num centro multimídia, como o museu ferroviário, com servidores disponíveis para atenderem, podendo também ter uma unidade móvel para os grupos que se encontram em localidades mais distantes, pensando obviamente na segurança do servidor. Lucas Schuina toma a palavra e lembra o fato de a prefeitura municipal de Cachoeiro estar fechada até segunda ordem por conta da quarentena, e também coloca o Cine Clube Jesse Valadão a disposição para auxiliar e divulgar as web-conferências e chamar os artistas. Amanda Malta pergunta novamente se alguém se opõe a vídeo conferência e todos os presentes afirmam que não. Amanda Malta também pergunta quanto ao dia vinte e sete de junho como data para a primeira web-conferência e é aprovado por todos, dada a emergência da lei. Luiz Carlos Cardoso toma a palavra e afirma que é interessante à tarde, às quatorze horas, desse modo, temos uma semana para divulgar e com o dever de captar artistas. Valquíria Volpato toma a palavra para falar sobre a festa de Cachoeiro dia vinte e nove de junho que será comemorada de forma online, em uma web-conferência, e inserindo a sobre a lei Aldir Blanc no catálogo comemorativo, de sugerindo que esta faça

alguma homenagem acerca da cidade, como mote para ser mais impulsionada, incorporando alguma manifestação artística na web-conferência por exemplo. Luiz Carlos Cardoso agradece ao conselho pela oportunidade e parceria e informa que amanhã começará a divulgação da primeira web-conferência sobre a Lei Aldir Blanc, e se responsabiliza a fazer a arte gráfica, compartilhada com a assessoria de comunicação da prefeitura para a divulgação, tendo anexado juntamente a própria lei e textos explicativos sobre a mesma, sendo necessária a mobilização de todos. Amanda Malta toma a palavra e define o dia vinte e sete de junho das quatorze às dezois horas para ser realizada a primeira conferência, mediada por Luiz Carlos Cardoso, e se a mesma contar com alguma atividade artística, em comemoração à festa de Cachoeiro, sugere ambientar a mesma em centros culturais diferentes. Luiz Carlos Cardoso comenta que é difícil por conta da higiene e internet (como a casa dos Braga e de Roberto Carlos por exemplo). Valquiria Volpato toma a palavra, agradece a presença de todos, e às dezenove horas e trinta minutos encerra a reunião. Eu, Luan Tófano Elias, lavro a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de junho de 2020.

Amanda Malta de Palma  
Bruno de Jesus Silva  
Luan Tófano Elias  
Fábio Coelho  
Emerson Costa  
Matheus Rocha de Souza Ramos  
Lucas Schuina  
Basílio Machado  
José Carlos Gualberto  
Maria Antônia  
Fernanda Maria Merchid Martins  
Vaquiria Rigon Volpato

### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Às dezois horas e quinze minutos do dia treze de agosto de dois mil e vinte iniciou-se a décima sétima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiro de Itapemirim, em formato de videoconferência na plataforma Google Meet, com a presença dos conselheiros: Amanda Malta – Teatro; Mário Ferreira – Teatro; Fernanda Martins – SEMCULT; Luan Tófano – Música; Lucas Schuina – Audiovisual; Marcoz Gomez - Audiovisual; Bruno Silva – Dança; Matheus Rocha – Artes Plásticas; Rosiane Sieiro – SEMMA; Maria Antônia – SEME. E a convidada: Jovania Koppe. Referente à eleição do representante do poder público visando ocupação de vaga titular na Comissão de Incentivo à Cultura do Município, visto que o posto ocupado pela representante Jovania Koppe tornou-se vago diante de impossibilidades pessoais da mesma. Amanda Malta agradece a presença de todos, visto o caráter emergencial da reunião. Informa que na reunião passada foi feita uma votação que precisará ser revista e feita novamente, pois a ata da referida reunião não pode ser modificada. Informa que a secretária Fernanda Martins indicou, para ocupar o posto anteriormente ocupado por Jovania Koppe, a integrante do setor administrativo da secretariade cultura a servidora Fernanda Brito. Informa que o conselheiro Matheus Rocha também disponibilizou seu nome para ocupar o referido cargo. Pergunta se todos confirmam os candidatos, e assim é feito. Informa que a comissão será responsável por atender as demandas referentes a lei Aldir Blanc (cadastro, análise de projetos, e montagem de editais). Fernanda Martins pede a palavra e pede para que Amanda Malta inicie a votação individualmente, para as pessoas justificarem seus votos. Amanda Malta aprova e também disponibiliza o chat para tal. O conselheiro da câmara de

Audiovisual pede a palavra e pergunta se a candidata Fernanda Brito não poderia estar participando da reunião. Fernanda Martins responde que a mesma encontra-se em teletrabalho, assim como outras integrantes da secretaria municipal de cultura, visto o cenário de quarentena motivado pela pandemia da Covid-19. Informa que a indicou pela sua capacidade técnica, por ser da área administrativa da secretaria municipal de cultura. No entanto, informa que mesmo após a disponibilidade de Matheus Rocha, manteve tal indicação, diante a conformidade da lei que rege o CMPCCI e o Fundo Municipal de Cultura. E completa que, apesar de ter a indicado, inicia a votação informando que vota em Matheus Rocha como representante do poder público na Comissão de Incentivo à Cultura, visto que ele mostra-se como uma ponte maior da administração pública com o CMPCCI. Marcoz Gomez retoma e informa que seu voto também é em Matheus Rocha, visto que já fora membro integrante e presidente do CMPCCI, tendo uma atuação maior no conselho, e a outra candidata não tem disponibilidade para circular juntamente com conselho, apesar de sua competência. Fernanda Martins retoma e lembra que Matheus Rocha está concorrendo como representante do poder público. Luan Tófano toma a palavra e informa que seu voto também é em Matheus Rocha, pelos esmos motivos e justificativas anteriormente mencionadas por Marcoz Gomez. Bruno Silva toma a palavra e informa que seu voto também é em Matheus Rocha, e explica que antes pensou em votar em Fernanda Brito pelos argumentos de Fernanda Martins, mas que mudou de ideia visto a ponte que Matheus Rocha proporcionará ao CMPCCI. Mário Ferreira toma a palavra e explica que os dois nomes são importantes, visto a habilidade administrativa de Fernandinha que seria um facilitador para os membros da Comissão de Incentivo à Cultura, informando que o ajudaria (visto que é membro titular da mesma comissão, como sociedade civil/artista) nas demandas. Fernanda Martins toma a palavra e explica que, de forma indireta, Fernanda Brito dentre outros representantes do poder público, relacionados à Secretaria Municipal de Cultura, estarão atuando e trabalhando nas demandas referentes à lei Aldir Blanc e Fundo Municipal de Cultura, e que todas poderão ser consultadas e auxiliarão e farão assessoria com relação ao processo, amparo técnico, e instrução, no entanto, sem poder de voto. Mario Ferreira informa que, visto isso, seu voto é em Matheus Rocha. Jovania Koppe pede a palavra e pergunta se é possível que as reuniões referentes à comissão de Incentivo à Cultura possam ser mistas (presencial e virtual, simultaneamente), e também se coloca à disposição para ajudar a comissão no que for necessário. Marcoz Gomez pede a palavra e informa que a presença de Fernanda Brito, mesmo que não como membro titular ou suplente da comissão, sendo certa, somada a presença de Matheus Rocha na mesma, é um grande ganho, visto que, caso Fernanda Brito assuma o posto, o CMPCCI não contaria com a contribuição de Matheus Rocha. Matheus Rocha agradece a confiança de todos. Amanda Malta toma a palavra e informa que este está eleito por unanimidade, visto as manifestações dos demais conselheiros e convidados via chat. Desse modo, às dezois horas e vinte e cinco minutos, encerrou-se a reunião. Eu, Luan Tófano Elias, lavro a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2020.

Amanda Malta  
Mário Ferreira  
Fernanda Martins  
Luan Tófano  
Lucas Schuina  
Marcoz Gomez  
Bruno Silva  
Matheus Rocha  
Rosiane Sieiro  
Maria Antônia

**ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte deu-se início à septuagésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, via videoconferência pela plataforma Google Meet. Presentes os conselheiros: Amanda Malta – Teatro; Andressa Colombiano – SEMMA; Basílio Machado – Literatura; Cristiane Jussim – SEMDEC; Gean Fernandes – Dança; Emerson Costa – Cultura Popular; Fábio Coelho – Música; Fernanda Martins – SEMCULT; José Carlos Gualberto – SEMDES; Luan Tófano Elias – Música; Maria Antônia Passamai – SEME; Matheus Rocha – Artes Visuais; Marcoz Gomes – Audiovisual; Rosiane Sieiro – SEMMA; Valquíria Rigon Volpato – SEMCULT; Sônia Cristina – SEMDURB. E os convidados: Jovania Valiati, Luiz Carlos Cardoso, Antrônio Luiz Curty, Lucimar Costa e Thiago Travágliã. A conselheira Valquíria Volpato inicia a reunião cumprimentando todos os conselheiros presentes e agradecendo a presença de todos, e elenca os pontos de pauta da mesma: informes/situação do cadastramento de artistas no censo cultural municipal, parecer quanto ao estatuto do CMPCCI, lei Aldir Blanc e formação de comissão de incentivo à cultura (em caráter deliberativo). Desse modo, dá a palavra para a secretária municipal de cultura Fernanda Martins para os informes relativos ao cadastramento de artistas no censo municipal de cultura. Fernanda Martins toma a palavra e afirma que o cadastramento se mostra como uma questão de mobilização e sensibilização por parte do conselho municipal de cultura, informando que o levantamento é de responsabilidade de Lucimar Costa, membro da secretaria, e de acesso a todos. Prossegue comunicando a prorrogação do cadastro para o dia trinta e um de julho, por entender que, dessa forma, o setor cultural será ainda mais beneficiado. Afirma que há cerca de duzentos e seis cadastramentos e acredita que há muito mais artistas a serem cadastrados, visto que boa parte é artista pela vivência, visto que espaços e artistas conhecidos também ainda não se cadastraram. Informa que o censo ficará aberto, mas que até o dia trinta e um de julho serão levados em conta os cadastramentos para terem acesso à, pelo menos, a primeira fase da lei Aldir Blanc no mínimo, visto que muito provavelmente os recursos serão repassados a partir do dia seis do mês de agosto, denotando pouco tempo hábil para apresentar plano de trabalho e divisão de recurso (visto que coube aos municípios os incisos dois e três da lei), assim, a prefeitura precisa rapidamente organizar o plano de trabalho de forma assertiva, para isso, será necessário limitar o cadastramento ao dia trinta e um e, se ainda houver saldo, fazer novos repasses após o dia trinta e um, no entanto, esse repasse não é garantido. Desse modo, afirma que a forma censitária do cadastramento de artistas por parte da secretaria de cultura de Cachoeiro de Itapemirim-ES que foi desenvolvida e aplicada de forma online e presencial (utilizando da Casa dos Braga como ponto para tal) é para servir como radiografia estatística para facilitar esta e as futuras políticas públicas culturais. O CMPCCI é conclamado a participar do conselho de estado da cultura, da parte civil do conselho. Estamos há mais de um mês nos organizarmos e o dinheiro chegar na mão de quem precisa, assim, a parte civil precisa atuar de forma conjunta, em cadeia de artistas, para que estes tenham acesso. O cadastro foi prorrogado para o dia trinta e um de julho e não será novamente, desse modo, quem se cadastrar após não será garantido o benefício. Afirma que todos da área cultural, independente da proporção, devem se cadastrar, tendo ou não direito à lei Aldir Blanc. Desse modo, faz-se necessário um movimento grande do conselho para cadastrar o maior número de artistas. Amanda Malta toma a palavra e atualiza os números referentes às áreas cadastradas

no Censo Municipal de Cultura fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e afirma que sabemos que existe um número muito maior de artistas, principalmente com relação a artesãos que têm número pouco expressivo. O conselheiro Marcoz Gomez pergunta se um amigo Argentino que mora em Cachoeiro de Itapemirim-ES há cinco anos tem direito. Respondendo à questão, o convidado Thiago Travágliã cumprimenta os colegas e afirma que não há diferença entre brasileiros e estrangeiros de acordo com a Constituição Federal, e a Lei Aldir Blanc não dita essa diferença, dado o silêncio da lei, é sim possível. Tendo a dúvida sanada, Marcoz Gomes agradece. Após, o conselheiro Emerson Costa pergunta sobre a presença da Cultura Popular no Censo e Respondendo, Amanda Malta afirma que está sim presente. Após, Valquíria Volpato prossegue contextualizando sobre a situação com o Min. do Turismo, visto a militância e pressão feita pelos artistas e conselhos para não alterar a Lei com relação aos espaços culturais. Informa que estado e prefeitura se organizarão para organizarem e balizarem os coletivos artistas para garantir a chegada do dinheiro para quem merece. Por isso a importância do cadastro municipal. Afirma que conselho representa a maioria, os artistas, e deve direcioná-los quanto as três opções de fomento da Lei Aldir Blanc quanto ao cadastramento. Também informa que ontem aconteceu a reunião do fórum nacional para aprovação de estatuto e eleições, e no dia trinta de julho será realizada uma eleição, para dar mais força para a sociedade civil, conselhos e espaços democráticos de discussão sobre cultura. Valquíria Volpato também comenta sobre a reunião ente conselhos municipais de cultura e sociedade civil, assim, precisamos manter a nossa conexão para conseguirmos fazer toda a rota (quanto sistema de cultura, feita desse 2002, além da Aldir Blanc) cultural girar, lembrando que não são todos municípios que tem fundo e cultura (Cachoeiro por exemplo ainda não tem o fundo operando). Também informa que no dia vinte e três de julho, à partir das dezoito e trinta haverá um encontro chamado Cultura Capixaba em Rede, assim, precisamos estar nessa web-conferência, pois é a troca de informação e garantia de integração entre conselhos e sociedade civil no estado. No mesmo dia iniciará a terceira reunião dos conselhos de cultura de Santa Catarina, um fórum continuado até o dia primeiro de agosto, e afirma que participará simultaneamente nas duas conferências num dado momento. Não podemos perder essa movimentação. Também informa que haverá eleição do conselho estadual de cultura em breve. Desse modo, nossa documentação está em dia e podemos participar, e precisamos também de representação no mesmo, assim não podemos perder a força. Valquíria Volpato prossegue para o próximo ponto de pauta referente a comissão de incentivo à cultura do município, informando que a lei que rege o fundo de cultura em seu artigo quinto, exige a formação de uma comissão para manejar recursos do fundo. Informa que já fora feita solicitação de abertura de CNPJ para o fundo de cultura, e precisa de uma personalidade para ter a conta e gestão do fundo. Duas entidades (Semcult e Conselho) que fazem a gestão do fundo, em quatro membros e quatro suplentes (sendo metade da sociedade civil e metade do poder público), eleitos pelo conselho. Essa comissão precisa estar disponível para um trabalho que parece oneroso, mas é honrado e legítimo que faz parte da construção de toda política cultural que temos hoje. Desse modo, é nossa missão quanto conselho e sociedade civil montar e precisamos então montar essa comissão, que também pode (dependendo do tema e área cultural abordada) pode convidar especialistas da área correlata e comprovada em currículo para auxiliar. Construiremos as peças, instrumentos e gestão dos recursos do fundo, incluindo avaliação com critérios (segundo o art. décimo da lei). Assim, hoje precisamos de conselheiros para compor a comissão. Também informa que nenhuma lei, inclusive,

impede que conselheiro tenha acesso a recurso da lei, mas aconselha que o conselheiro, por questão de princípios, não seja favorecido na prepotência de qualquer projeto que seja da sua incumbência avaliativa. O conselheiro que tiver interesse e possibilidade e acesso de recurso da lei Aldir Blanc, talvez seja mais interessante não participar, caso participe, o conselho deve atuar de forma ética e delicada para ser imparcial quanto a avaliação de prioridade para o recebimento ou não do benefício. Visto isso, Fernanda Martins toma a palavra e afirma por exemplo que, ela como ordenadora de despesa, é quem assina as despesas da lei, por isso acha eticamente não participar. O convidado Thiago Traváglia completa comentando sobre as leis de improbidade administrativa e que mesmo que talvez não acha impedimento legal, seja interessante por questões éticas não participar. Fernanda Martins retoma a palavra e afirma que, dada a possibilidade numérica, a eleição é completamente possível. Valquíria Volpato retoma e pergunta se alguém tem ainda alguma dúvida e se alguém se habilita, e também aconselha que o “eu pessoa física que não acessa também, por questões éticas, é interessante que não acesse, visto que as pessoas “se confundem”, isto para que não haja problemas morais com relação a gestão do fundo. Assim, pergunta novamente quem tem interesse em participar da Comissão. Após a pergunta, o conselheiro Marcoz Gomez afirma que não entrará como pessoa nem como empresa na Lei Aldir Blanc e que está indicando vários amigos que estão precisando do recurso, principalmente da área de eventos, fotografia, cinema, vídeo, etc, logo, se coloca à disposição. Lucas Schuina, também da câmara de cinema, toma a palavra e afirma que também se colocará à disposição pois já está à frente das questões do Cine Clube Jesse Valadão e não pleiteará projetos na Lei Aldir Blanc. Visto isso, ambos conselheiros estão aptos. Seguindo as manifestações, o conselheiro Fábio Coelho afirma que não cadastrará a Fábrica de Pios no Censo Cultural por conta do inventário da fábrica que não enquadra a mesma na área cultural, mas sim em comércio e indústria, por ser uma fábrica, de acordo com o CNAI. Além disso, o inventário está na justiça parado. Fernanda Martins toma a palavra e pergunta se pelo fato da Lei Aldir Blanc atender empresas de fins lucrativos atenderia. Fábio Coelho responde afirmando que mesmo fabricando instrumentos, afirma que nunca conseguiu recursos da cultura. Fernanda Martins retoma e pede para cadastrar mesmo assim, pois é uma das três únicas do mundo. Dada essa manifestação, o conselheiro Antônio Luiz Curty e concorda, e todos os demais conselheiros afirmam que é necessário o cadastramento mesmo não tendo direito ao auxílio. Thiago Traváglia completa que a Lei Aldir Blanc leva em conta a realidade da coisa, e que mesmo no CNAE não esteja voltada a cultura, mas provar de outra forma, em portfólio por exemplo. O conselheiro Basílio Machado também completa afirmando que o contrato social da fábrica é aproximadamente do ano de mil novecentos e quatro, quando ainda não existia política cultural, visto que a fábrica começou para construir pios para caça, e bem depois entrou na área de cultura, e um dos argumentos e prova documental para justificar é a homenagem de Maurílio Coelho na área cultural, além da Lei Aldir Blanc entender a realidade individual de cada grupo. Valquíria Volpato complementa que o inciso segundo da Lei Aldir Blanc é um repasse direto, e que é necessário resolver isso para que o repasse seja feito para a Fábrica de Pios Maurílio Coelho. Luiz Carlos Cardozo pede a palavra e afirma a importância das três web-conferências que tivemos sobre a Lei Aldir Blanc, e o caso da Fábrica de Pios é um dos casos existentes quanto ao funcionamento de espaços culturais, e afirma que a abrangência emergencial da lei, principalmente relacionada a espaço cultural, sabe que a Fábrica de Pios está de fato no cerne dos espaços culturais, onde acontece cultura independentemente da fábrica. Afirma que se Fábio Coelho juntar materiais de portfólio

relacionados a fábrica, conseguirá o recebimento da lei Aldir Blanc como espaço cultural sem CNPJ, não precisando se preocupar com a formalização jurídica do espaço. Além disso, pontua a importância do cadastro além da Lei Aldir Blanc, que será utilizado no futuro pós pandemia, em que estaremos envolvidos em políticas públicas culturais. Outro exemplo é o Mapa Cultural que existe e pode ser retomado para a lei, precisa de mais atenção da Secult. Valquíria Volpato também afirma que o Mapa Cultural também terá um caráter censitário. Estamos num momento de oportunidades na área cultural, como por exemplo o SNIC que pode ser retomado, dado a nossa militância, interesse e trabalho em conjunto. Muitas pessoas, em conferências, ainda não fecham o raciocínio com relação a importância do cadastro municipal, estadual e, talvez, estadual, visto a importância local do cadastro, para o conhecimento do município sobre os seus fazedores de cultura. Desse modo, é importante que os grupos tenham consciência, dos líderes aos que trabalham nos bastidores, que fazem a cultura acontecer. Basílio Machado pede a palavra e pergunta com relação ao balanço do cadastro, visto que poucos artesãos se cadastraram, e pergunta sobre os cronistas se cadastraram e se ele entra ou não no cadastro, como quem trabalha com blogs ou colunas de jornal por exemplo. Completa afirmando que, se estiverem contemplados, se movimentará para os cronistas se cadastrarem. Valquíria Volpato responde Basílio Machado afirmando que nós, que fazemos parte do coletivo da academia Cachoeirense de Letras, podem se cadastrar e podendo ter acesso ao recurso. Além disso, todos que tem reconhecimento e comprovação de trabalho há menos de dois anos também podem ter acesso ao recurso e devem se cadastrar, para fazer o mapeamento. Fernanda Martins pede a palavra para fazer pontuações referente aos desafios que a secretaria de cultura está enfrentando com relação ao cadastramento. Também relembra a importância das três web-conferências que foram realizadas para esclarecer as dúvidas quanto ao acesso ao benefício e a Lei Aldir Blanc que foi bem abrangente e entende o contexto e cenário da cultura nacional, dados os incisos da lei. Afirma que o grande desafio está sendo fazer as pessoas se cadastrarem. Também afirma a necessidade de mais web-conferências sobre a lei. Fernanda Martins pede a palavra e, para a eleição das pessoas da comissão do fundo de cultura, indica Valquíria Volpato para gerir o fundo. Assim, dois da administração pública e dois da sociedade civil. Marcoz Gomez também se coloca à disposição do conselho para compor a gestão do fundo municipal de cultura. O conselheiro da câmara de Teatro Mario Ferreira também expressou o interesse em compor a comissão de gestão do fundo municipal de cultura. Aberta a eleição, os conselheiros Mário Ferreira, Marcoz Gomes, Valquíria Volpato e José Carlos Gualberto se colocam a disposição. Matheus Rocha afirma que não irá pois possui próximos interessados na Lei Aldir Blanc. Thiago Traváglia afirma que está à disposição do conselho de forma secundária, Luiz Carlos Cardoso também. Sônia Cristina, Luan Tófano, Lorenço Fernandes se colocam a disposição como suplentes. Desse modo, fica definida a Comissão Municipal de Incentivo à cultura (CMIC) sem objeção e unanimidade, para operacionalizar e gerir os recursos da Lei Aldir Blanc (e outros recursos que por ventura podem entrar no fundo municipal de cultura) no fundo municipal de cultura. Para gestão do fundo municipal de cultura de Cachoeiro de Itapemirim-ES: Valquíria Volpato e José Carlos Gualberto (poder público) e Marcoz Gomez e Mário Ferreira (sociedade civil). Como suplentes, Luan Tófano e Lorenço Fernandes (sociedade civil) e Sônia Cristina. Com apoio técnico de Luiz Carlos Cardoso e Thiago Traváglia. Que ficarão até o dia trinta e um de dezembro. O dinheiro da lei Aldir Blanc tem que estar pago até esse dia. Comissão Municipal de Incentivo à cultura. Ainda fica vacância quanto a um suplente do poder público, cujo preenchimento será

mobilizado pelo conselho, para não comprometer o trabalho. Marcoz Gomez pergunta se o trabalho será online ou presencial, e Valquíria Volpato responde que a maior parte será online, não descartando encontro presencial. Marcoz Gomez completa que irá viajar e ficar até dezembro fora da cidade, mas com o trabalho online é possível. Valquíria Volpato afirma que essa comissão quem fará a avaliação dos projetos e prioridades de repasse de verba, e que trabalharemos assim até acabar o recurso. A convidada Jovania Valiati pergunta a validade do conselho municipal de cultura, e Valquíria Volpato responde que será até março do ano que vem. O conselheiro Fábio Coelho afirma sobre a responsabilidade do trabalho por ser voluntário, diferentemente da lei Rubem Braga que é remunerado por edital. Esclarecendo o apontamento de Fábio Coelho, Jovania Valiati afirma que o fundo é gerido dessa maneira, pelo conselho e sem remuneração, que gerencia o fundo do conselho, sendo diferente a natureza, por ser de sociedade civil que toma conta do processo. Respondendo à pergunta de Marcoz Gomez sobre quando os projetos chegarão para análise da comissão, Valquíria Volpato afirma que essa semana chegará uma cartilha sobre a plataforma Mais Brasil, cujo o cadastramento do município será realizado e enviado plano de ação (de acordo com o censo). Afirma que quanto antes cadastrarmos, nos primeiros dias de agosto, melhor. Informa que no dia seis de agosto, o Min. Turismo começará a descentralizar o recurso, de forma não simultânea. Desse modo, a medida que o cadastro dos municípios forem chegando o recurso vai ser descentralizado. Assim, a comissão já precisa começar a pensar de que forma vai ser entregue o dinheiro (premiação, credenciamento, critérios, como serão os editais). A comissão deve traçar um plano de ação, partilhado com a secretaria de cultura do município. Visto isso, destaca a importância de Thiago Traváglia e Luiz Carlos Cardoso no auxílio para a montagem do trabalho. O trabalho fica mais intenso quando os projetos chegarem para análise da comissão, cujos critérios de avaliação já estão discriminados em quatro critérios na lei do fundo municipal de cultura de Cachoeiro. Depois da triagem, virá a parte de rodar os projetos, executado pela secretaria de cultura e fiscalizado pelo conselho municipal de cultura (na forma de aplicação, recebimento e prestação de conta), indo assim da base até o acabamento o trabalho da Comissão de Incentivo à Cultura. Fazendo com que a transparência seja maior, sendo a concretização da gestão compartilhada, onde a sociedade civil oferta juntamente com a política pública o trabalho. Com relação aos espaços culturais, lembra que estes também estão sob nossa responsabilidade, desse modo, a comissão e o conselho terão papel importante para o reconhecimento e validação dos espaços culturais. Assim, o conselho é peça chave para funcionar a aplicação da Lei Aldir Blanc, demandando mais trabalho e união. Jovania Valiati completa afirmando que é uma oportunidade de vermos o processo burocrático de descentralização de recursos públicos. Afirma inclusive que os músicos do Projeto Casa Verde estão se cadastrando como pessoa física e o projeto como espaço. Fernanda Martins pede a palavra e coloca seu nome para compor o conselho estadual de cultura, visto que no dia seis de agosto ocorrerá nova eleição e Valquíria Volpato não pode ser novamente reeleita. O sul do estado terá três possibilidades: um titular e dois suplentes. Valquíria Volpato retoma e afirma que Fernanda Martins concorrerá com os outros candidatos do regional sul, e que é extremamente importante a participação, e não abandonar, visto que seus suplentes desistiram e ficou sozinha representando o sul do estado no conselho municipal de cultura. Iniciada a votação, é eleita por unanimidade para participar. Amanda Malta pede a palavra referente a mais duas web-conferências sobre a Lei Aldir Blanc e pergunta se o conselho está disponível a participar e se concorda com essas reuniões. Fernanda Martins completa a fala de Amanda Malta endossando que é necessário aparecer mais

peessoas, quem não acompanhou as anteriores, e os que participaram auxiliar aqueles que não participaram a esclarecer dúvidas, num formato de tira-dúvidas, aberto, para que aqueles que não participaram participem e perguntem o que tem dúvidas. Também é importante a participação do conselho quanto ao protagonismo da sociedade civil na gestão do fundo e dos recursos, além de atualizar para o público o que ocorre nos bastidores da secretaria de cultura e conselho municipal de cultura. Valquíria Volpato complementa que, se cada núcleo do conselho quiser fazer uma reunião com sua classe específica para tirar dúvidas, a reunião fica mais organizada com temas específicos, que está acontecendo a nível nacional. Marcoz Gomez apoia a ideia de Valquíria Volpato dado o enfoque de questões, esclarecendo dúvidas específica para classes específicas. Amanda Malta e Fernanda Martins também apoiam recortar as novas conferências por tema, organizando três ou quatro setores por conferência, evitando também reuniões longas. Sônia Cristina e Basílio Machado comentam que seria interessante ser durante a semana, e sendo recortada e direcionada, com os pares das câmaras se articulando e marcando agenda, agendamos a vídeo conferência de acordo com a demanda. Desse modo, proposta de pauta será setorial, pelas câmaras. Amanda Malta, desse modo, encerra afirmando que cada câmara entrará em contato com seus pares e agendará no grupo do whatsapp até o dia vinte e quatro de julho, com reuniões dia vinte e sete e vinte e oito de julho para dar tempo de fazer o cadastramento, organizada a partir do contingente. Visto isso, a presidenta Amanda Malta agradece a participação de todos encerra a reunião às vinte horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Luan Tófano Elias, lavro a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de julho de 2020.

Amanda Malta de Palma

Andressa Colombiano Louzada

Basílio Machado

Cristiane Jussim

Gean Fernandes

Emerson Costa

Fábio Coelho Marins

Fernanda Merchid Martins

José Carlos Gualberto

Luan Tófano

Maria Antônia Passamai

Matheus Rocha

Marcoz Gomes

Rosiane Sieiro

Valquíria Volpato

Sônia Cristina

### **ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Às catorze e vinte horas do dia seis de agosto de dois mil e vinte foi dado início, na plataforma Google Meet, a septuagésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiro de Itapemirim (CMPCCI). Presentes os conselheiros: Presentes: Fernanda Maria Merchid Martins (SEMCULT), Valquíria Rigon Volpato (SEMCULT), Amanda Malta de Palma (TEATRO), Mário Ferreira (TEATRO), José Carlos (SEMDÉS), Priscila Dias (SEMDURB), Rosiane Inês (SEMMA), Maria Antônia (SEME), Bruno Silva (DANÇA), Luan Tófano (MÚSICA), Emerson Costa (CULTURA POPULAR), Lucas Schuina (CINEMA). E a convidada Jovania Koppe. A presidenta Amanda Malta dá as boas-vindas a todos os conselheiros, membros da sociedade civil, convidados e representantes do poder público presentes na reunião e agradece a presença de todos, e coloca os



pontos de pauta da reunião: composição da comissão de incentivo à cultura, revisão da resolução que certifica os artistas e espaços culturais o direito de receberem o auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, e proposta de festival de Teatro online. Após, passa a palavra para Valquíria Volpato, que inicia sua fala agradecendo a presença de todos e afirmando que na última reunião ordinária do CMPCCI fora trabalhada a formação da comissão de incentivo à cultura de Cachoeiro de Itapemirim, que avaliará os instrumentos para a lei Aldir Blanc. Informa que após reunião com a Procuradoria Geral do Município (PGM), chegou-se a um novo entendimento quanto a composição da comissão, sendo assim necessária retificação da referida informação. Afirma que diante do Art 5º da lei que rege o fundo municipal de cultura do município, que especifica e explica os critérios para seleção e aprovação de projetos que utilizarão de recursos do fundo para sua elaboração, são necessários, apenas, membros da sociedade civil e poder público e que, de acordo com a PGM, os membros relativos ao poder público não precisam ser necessariamente componentes do CMPCCI, apenas os da sociedade civil. Assim, afirma que o texto foi reinterpretado, e retifica o que foi explicado na reunião anterior, afirmando que fez-se necessária tal correção. Após isto, lembra que na última reunião do CMPCCI, os conselheiros de poder público não se colocaram à disposição para compor a comissão de incentivo a cultura do município, fazendo sobrar uma vaga referente à suplência, sendo necessária (visto a retificação realizada anteriormente) recomposição desta parte em específico da comissão, assim, pergunta se os membros da sociedade civil estão de acordo em continuar seus respectivos postos. Mario Ferreira confirma sua presença na comissão. Marcoz Gomez e Lorenço Fernandes não puderam confirmar, pois encontravam-se ausentes. Luan Tófano afirma que permanece presente à comissão, se colocando a disposição para cobrir toda e qualquer ausência de Marcoz Gomez. Valquíria Volpato retoma afirmando que faz-se necessária mais a presença de todos, principalmente dos faltosos, visto que é necessária portaria junto a receita federal para abertura do CNPJ do fundo municipal de cultura, e completa colocando que a comissão não é hierárquica. O conselheiro Jose Carlos coloca seu nome à disposição em caso de vacância. Valquíria Volpato retoma afirmando que com a nova interpretação e, como os processos tramitarão na Secretaria Municipal de Cultura (Semcult) que disponibilizará servidores análise dos projetos referentes à Lei Aldir Blanc, e que sendo paritário, os membros da comissão de incentivo à cultura referentes ao poder público podem ser membros da Semcult, visando a agilidade da análise dos processos, visto o caráter emergencial da lei. Jose Carlos Gualberto retoma a palavra e afirma que é interessante a comissão ser paritária. Mario Ferreira pede a palavra e pergunta quanto ao número de membros da comissão, e Valquíria Volpato responde que são quatro, sendo dois da sociedade civil e poder público, com um suplente cada membro, e também se coloca à disposição, afirmando que membros do conselho como a secretária Fernanda Martins não são interessantes, por assinarem, por exemplo, pedidos de empenho e notas de reserva, afirmação essa que é endossada e reforçada por Fernanda Martins, que afirma que por, questões éticas e referentes a agilidade, seria interessante que pessoas da área jurídica da secretaria compoñham a comissão, sendo necessária a análise legal do direito de receber o dinheiro, sendo mais na base da legalidade do que mérito, afirmando que essa habilidade técnica é interessante para membros do setor jurídico da Semcult. Valquíria Volpato retoma e afirma que seu nome e o de Jovania Koppe são nomes interessantes para compor a comissão. José Carlos Gualberto pergunta novamente sobre o porquê dos membros serem preferencialmente membros da Semcult, e é respondido pela secretária Fernanda Martins, que afirma que a comissão é paritária e coloca a Semcult como responsável pela gestão do fundo

municipal de cultura, bem como a distribuição dos recursos oriundos da lei Aldir Blanc, visto que, além disso, fora a Semcult que procedeu a pré-distribuição do recurso e censo (além de afirmar que a Semcult já computou os dados e já tem plano de pagamento), afirmando ainda que a agilidade seria maior, visto a ordem operacional da lei emergencial, e não impede que outra pessoa de outra secretaria, com conhecimento técnico, integre a referida comissão. Afirma também a importância da presença do poder público da reunião do CMPCCI, que também podem se colocar à disposição para tal, e fala que é necessária que a decisão saia ainda hoje. Por fim, pergunta aos membros da administração pública presentes na reunião se alguém tem interesse em compor a comissão de incentivo à cultura do município. Jose Carlos Gualberto afirma que o questionamento proferido por ele foi referente ao resguardo quanto aos demais servidores, e se abstém de participar da concorrência de vagas, apenas caso seja extremamente necessário. Valquíria Volpato retoma e relembra os nomes dos componentes da comissão referentes a sociedade civil: Mário Ferreira (titular), Marcoz Gomez (titular), Luan Tófano (suplente) e Lorenço Fernandes, e sugere, para compor a parte referente ao poder público, o seu nome, e os de Jovania Koppe e Sarah. Afirma que o questionamento de Jose Carlos Gualberto é válido e reafirma a questão do tempo e operacionalidade, lembrando que a comissão não tira a responsabilidade e importância do CMPCCI. Jose Carlos Gualberto reitera afirmando que tudo relativo a comissão de incentivo à cultura passará pelo conselho. Priscila Dias pede a palavra e afirma que concentrar os membros da referida comissão à Semcult, de fato, será bom para agilidade da análise e deliberação dos projetos. Amanda Malta toma a palavra e afirma que é o fato é válido pelo caráter emergencial da lei Aldir Blanc. Valquíria Volpato retoma e pergunta se, como José Carlos Gualberto se disponibilizara anteriormente em caso de vacância, se pode assumir a suplência, ele afirma que sim. Desse modo, afirma que os representantes do poder público ficaram então definidos com Valquíria Volpato e Jovania Koppe como membros titulares, Sarah e Jose Carlos Gualberto como membros suplentes, sem objeções por parte dos demais conselheiros. Finalizado o primeiro ponto de pauta, Amanda Malta lembra que hoje às 15h haverá votação para a representação do sul do estado para o conselho estadual de cultura. Fernanda Martins complementa que a regional sul não tem concorrência, sendo apenas uma chapa, composta por ela e contando com Amanda Malta e Lucas Schuina como primeiro e segundo suplente respectivamente, e expõe sua insatisfação quanto aos demais municípios da região sul capixaba que não compuseram qualquer chapa para concorrer a referida eleição, refletindo a fraqueza do movimento cultural sul capixaba quanto ao diálogo com o poder público. Valquíria Volpato toma a palavra e prossegue para o segundo ponto de pauta, referente a leitura, correção e aprovação do texto da resolução municipal que atribui certificação para os artistas que podem ser contemplados pela Lei Aldir Blanc, em especial quem receberá o apoio quanto grupos e entidades. Valquíria Volpato compartilha sua tela e apresenta o texto, para melhor ciência e acompanhamento por parte dos conselheiros. Valquíria Volpato faz a leitura do texto, afirmando que a proposta tem como base as leis do CMPCCI, Fundo Municipal de Cultura, e Conselho Estadual de Cultura. Inicia a leitura e abre para os demais que quiserem interromper para fazer qualquer consideração. Depois da leitura do texto da primeira parte da resolução, Fernanda Martins chama a atenção para a inserção de “escolas de teatro” na discriminação da resolução. Jovania Koppe toma a palavra e coloca que, com relação aos coletivos, o SNIC entende coletivo como ponto e pontão de cultura, mas afirma que temos muitos coletivos que não são pontos ou pontões, sendo interessante inserir “coletivos”. Fernanda Martins toma novamente a palavra e afirma que também

é importante inserir “bandas, bandas sinfônicas e orquestras”, como a Lira 26 de julho, por exemplo, que não seria abarcada por não ser escola de música. Amanda Malta toma a palavra e afirma “teatros independentes” seriam teatros particulares, e Fernanda Martins reitera que, visto isso, podem ser inseridos especificadamente “grupos e companhias de teatro”. Emerson Costa pergunta se a lei abarca as Associações de Folclore, e Jovania Koppe afirma que está inserida no item “cultura popular”. Matheus Rocha pergunta se essa referida separação pode deixar o texto da lei muito extenso. Mario Ferreira afirma que o termo “coletivos artísticos” abrange os grupos de Teatro, e Luan Tófano complementa que, desse modo, também abrange bandas, orquestras e bandas sinfônicas. Valquíria Volpato retoma afirmando que talvez seja interessante não exemplificar demais, podendo tanto manter o rol exemplificativo ou generalizar para abranger todas as categorias. Fernanda Martins afirma que “coletivo artístico” refere-se à grupo sem sede e teatro independente como sede, sendo interessante abranger como “espaço artísticos independentes”, abrangendo assim qualquer espaço artístico, exemplificando com o Núcleo Cachoeirense de Dança que não tem sede e a Lira 26 de Julho que tem sede. Afirma também que essa resolução é feita para a lei Aldir Blanc, mas que também pode ser referência para a lei do fundo municipal de cultura. Valquíria Volpato reitera que a lei é permanente. Fernanda Martins complementa que será uma maneira de redistribuição de recursos futuros do fundo, afirmando que quanto mais abrangente for, melhor, para a administração do fundo municipal de cultura. Amanda Malta exemplifica que um “espaço independente” pode não ser um coletivo artístico, o que é exemplificado por Bruno Silva referente ao “Espaço Cultural Viva” que possui um teatro em seu interior. Fernanda Martins retoma e afirma que é bom abarcar “coletivo artístico” e “espaço independente”, como espaços de exposição artística por exemplo, como “espaços culturais independentes”. Amanda Malta sugere substituir o termo “teatro independente” “espaço cultural independente”. Jovânia Koppe pergunta se serão mantidas, especificadamente, “bandas” e “orquestras” visto que o termo “coletivo artístico” abrange estes itens, e Luan afirma que podem ser retirados, pois o termo “coletivo artístico” abrange tais categorias. Fernanda Martins reforça que sim, e sugere exemplificar entre parênteses em coletivos e “espaços culturais”, para fins de esclarecimento, e é apoiada por Amanda Malta e Jose Carlos Gualberto. Valquíria Volpato, após fazer as referidas alterações no texto da resolução, afirma que esta é uma resolução do conselho municipal de cultura e CMPCCI. Jose Carlos Gualberto afirma que tais alterações podem prevenir todo e qualquer tipo injustiça. Fernanda Martins afirma que tais abrangências e exemplificações sugeridas pelo conselho esclarecem e abundam o texto da resolução, sem prejudicá-la. Matheus Rocha pergunta se uma “companhia de teatro online” é considerada “coletivo artístico”, e é confirmada pelos conselheiros. Às quinze horas, a reunião fora interrompida para a participação dos conselheiros na reunião do Conselho Estadual de Cultura, referente a votação e posse de Fernanda Martins, Amanda Malta e Lucas Schuina como representantes da regional sul, Valquíria Volpato pede que, após a eleição, voltemos para a reunião do CMPCCI. Às quinze horas e trinta minutos a reunião do CMPCCI foi devidamente retomada e deu-se continuidade a leitura e correção da resolução. Dada a releitura do artigo segundo da resolução, fora inserido termo “residência ou sede comprovada” em Cachoeiro de Itapemirim-ES. Luan Tófano pergunta se, referente ao tempo de atuação mínimo de dois anos no meio cultural, a inserção da palavra “comprovação”. Valquíria Volpato e Amanda Malta afirmam que é importante, porém, chamam a atenção para a cultura popular que as vezes não possui tal comprovação. Desse modo, Amanda Malta e Mário Ferreira sugerem que, para fins de comprovação, seja

inserido um documento de auto declaração mediante testemunha (a comunidade por exemplo), afirmando é importante a comprovação para a garantia de não cometer injustiças. Mário Ferreira afirma que pode manter a palavra comprovadamente sem especificação. Valquíria Volpato retoma a palavra e afirma que também é importante especificar na resolução o tempo de dois anos com base na data do requerimento, para garantir a comprovação. Com relação ao inciso quarto, referente a avaliação de dimensão cultural, Jovania Koppe explica que vai de acordo com o que é desenvolvido pelo requerente do certificado, ou seja, o que tem de porte (econômico, simbólico ou social), isto é, o foco principal do trabalho do mesmo, visto que essas dimensões estão presentes também no SNIC. Fernanda Martins pede a palavra e pergunta se essas dimensões terão peso igual na avaliação de projetos para a cotação e distribuição. Mário Ferreira afirma que seria interessante classificar as referidas dimensões. Jovania Koppe retoma e afirma que esse trecho em especial refere-se diretamente à lei Aldir Blanc e ao fundo municipal cultura, e que já há textos referenciais maiores, como o SNIC. Prosseguida a leitura, o artigo quarto da resolução fora inserido o termo “registro artístico” para especificar o documento e área do proponente. Valquíria Volpato questiona sobre a documentação de pessoa física que requer certificado para o coletivo e Jovania Koppe afirma que é interessante inserir como documento a declaração de representatividade do coletivo com modelo em anexo ao final do documento, mediante consenso dos integrantes do grupo, e tem respaldo de Fernanda Martins, aos moldes do que fora feito no cadastramento no Censo Municipal de Cultura, promovido pela Semcult. Quanto ao artigo quinto, ficou definido o deferimento mediante CMPCCI em até duas reuniões ordinárias, sendo avaliadas pelas referidas câmaras, que avaliarão os proponentes de acordo com a área de atuação artística do requerente e das mesmas. Finalizada a leitura da resolução, os conselheiros deferiram o texto. Avançando para o terceiro e último ponto de pauta, o conselheiro Luan Tófano explica que no Nordeste fora realizado um festival de teatro online, pelo qual eram disponibilizados links de gravação de peças em vídeo-chamadas instantâneas, com a presença dos artistas, e sugere que seja feito o mesmo, ou algo parecido no município de Cachoeiro de Itapemirim. Fernanda Martins afirma que é uma ideia válida, e que um formato parecido fora pensado para o Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim de dois mil e vinte, e também chama a atenção sobre a abrangência deste formato para outros segmentos culturais, como por exemplo, cultura popular e caxambu. Os membros da câmara de Artes Cênicas Amanda Malta e Mário Ferreira, bem como os demais membros do conselho, apoiam a ideia e se colocam a disposição para desenvolvimento do projeto. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos e eu, Luan Tófano Elias, lavro a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de agosto de 2020.

- 1 - Fernanda Maria Merchid Martins (SEMCULT)
- 2 - Valquíria Rigon Volpato (SEMCULT)
- 3 - Amanda Malta de Palma (TEATRO)
- 4 - Mário Ferreira (TEATRO)
- 5 - José Carlos (SEMDES)
- 6 - Priscila Dias (SEMDURB)
- 7 - Rosiane Inês (SEMMA)
- 8 - Maria Antônia (SEME)
- 9 - Bruno Silva (DANÇA)
- 10 - Luan Tófano (MÚSICA)
- 11 - Emerson Costa (CULTURA POPULAR)
- 12 - Lucas Schuina (CINEMA)

**IPACI****ATA 16/2020**  
**CONSELHO FISCAL**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, às 14h. Fica registrada a presença da Presidente do Conselho Deliberativo – Magda Aparecida Gasparini, a convite da Sra. Presidente do Conselho Fiscal. A causa motivadora da presente reunião é análise da minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal a ser apresentada pela Conselheira Cláudia Prúcoli Massini ao Pleno deste Conselho e demais deliberações. Deu-se início a análise do Regimento Interno com apresentação de sugestões de adequações a esse documento e continuidade em reuniões futuras deste Conselho Fiscal. O Conselheiro Alex Antônio Lamonato a fim de tirar dúvidas sobre os tipos de contas bancárias do IPACI foi solicitado a presença do Diretor Financeiro – Sr. Hudson Dessaune da Silva. Sendo franquiada, pela Presidente do Conselho Fiscal, a palavra e manifestação da Sra. Magda Aparecida Gasparini. O Sr. Hudson apresentou o funcionamento das contas do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banestes; Também explicou como é feito o cálculo e os regates da taxa administrativa; Foi perguntado se a taxa administrativa é calculada com ou sem o abate-teto? Sendo respondido que não pode afirmar, mas será verificado. Foi sugerido que os aportes da Prefeitura sejam depositados numa conta distinta da 15839-9 da mesma forma como são depositados o da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Foi agradecida a presença do Sr. Hudson no Conselho e os esclarecimentos dados. Os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista do que foi analisado na presente reunião, resolveram oficiar a Presidência Executiva do Instituto sobre os seguintes temas: solicitação do resumo da folha de pagamento da Prefeitura, Câmara, AGERSA e dos servidores ativos e dos beneficiários do IPACI; solicitação das guias de contribuição dos servidores ativos e inativos; solicitação de participação dos membros do Conselho Fiscal no Curso, *online*, de Requisitos e Responsabilidades de Membros dos Conselhos de RPPS, face à Lei nº 13.846/2019 e Portaria nº 9.907/2020, a ser ministrado pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia e com data de realização nos dias 2 e 3 de setembro do ano em curso, com carga horária total de 8 (oito) horas. A Sra. Presidente do Conselho Fiscal informou que se aproxima o fim do seu mandato, havendo necessidade de eleição para novo Presidente do Conselho Fiscal, sendo deliberado pelos presentes já realizar a eleição. Foi eleito por unanimidade pelos presentes como novo Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Alex Antônio Lamonato, que assumirá como novo Presidente do Conselho Fiscal, a partir do dia 20 de agosto de 2020, para a gestão 2020/2021. Dessa feita foi eleita como 1ª Secretária a Sra. Lúcia Helena Gomes da Silva e 2º Secretário o Sr. Gustavo Carvalho Lins. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para próxima reunião ordinária no dia de 19 agosto de 2020, às 14h, com a presença do Exmo. Sr. Presidente Executivo do IPACI. Nada mais sendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 18h29min.

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prúcoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Alex Antônio Lamonato**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Raphaella Stein Mauro**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Willian Almeida Miranda**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Magda Aparecida Gasparini**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**Hudson Dessaune da Silva**  
**Diretor Financeiro**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e a conselheira suplente Marli Lima Spolodoro.

Registra-se a presença também do Sr. Eder Botelho da Fonseca, Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo a convocação deste Conselho para prestar esclarecimentos sobre os resultados apresentados no relatório de Cálculo Atuarial de 2019, aprovado por este Conselho em reunião datada do dia dezoito de maio do corrente ano. Aberta a reunião, o Conselheiro Marcelo Baliana questionou quais são as estratégias que estão sendo realizadas para minimizar a perda de receita projetada para os próximos anos que culminará na receita negativa a partir de 2030. O Presidente respondeu que as estratégias utilizadas são as já comentadas de aportes, aumento de alíquota, ampliação da base do plano de cargos e salários, mudanças nas regras das aposentadorias trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e possível concurso municipal a ser lançado. Cada medida isolada por si só não resolveria o problema apontado, apesar de ajudar na redução do déficit. A Conselheira Magda Gasparini indagou o presidente se ele havia oficiado ao Município acerca das medidas necessárias para impedir ou mitigar o aumento do déficit nos anos futuros. O Presidente do Ipaci respondeu no sentido de que não possui informação acerca do período em que não era o responsável da pasta, mas que ia diligenciar para apurar se já houve o citado oficiamento. Ele disse que as medidas citadas acima foram encaminhadas ao Poder Executivo quando do encaminhamento do cálculo atuarial, tendo vista que essas medidas constam do Parecer Final do Cálculo. O Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis indagou se havia informações oficiais acerca da previsibilidade de data para a realização de concurso público no município. O Presidente do Ipaci respondeu que não possuía informações oficiais a este respeito. O Presidente do Instituto se colocou a disposição para promover um curso aos Conselheiros deliberativos e fiscais sobre

cálculo atuarial antes do prazo de apresentação dos dados para o atuário. O Conselho agradeceu a disponibilidade do Presidente do Ipaci. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h30m (dezessete horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Eder Botelho da Fonseca**  
Presidente do IPACI

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Stephanie Karla Darós**  
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**  
2º Secretário do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marcelo Baliana Justo**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marli Lima Spolodorio,**  
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dez de agosto de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; e a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio. Fica registrada a ausência do conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, o qual justificou sua ausência em virtude do mesmo residir na cidade de Vitória e estar em gozo de férias. Diante disso, foi convocado o suplente, que participará da reunião por videoconferência, Thiago dos Santos Orletti. Aberta a reunião, a Presidente informou que a pauta de hoje será a oitava do sr. Hudson Dessaune e da sra Evelin Rangel de Souza referente ao processo distribuído ao Conselheiro Isac Juciel França para a relatoria. A outra pauta é a eleição da nova mesa diretora tendo em vista que o mandato da atual se encerra no dia 18 de agosto do corrente ano. Também está para essa pauta a continuidade da análise do Regimento Interno. Foi convocada a servidora Evelin Rangel de Souza que prestou esclarecimentos acerca do relatório de gestão do processo número 16045/2020: Até o mês de agosto, foi recebido a título de COMPREV R\$ 202.924,62, referente a 43 aposentados, embora seja possível a compensação previdenciária de pensionistas. Até o momento constam 15 processos indeferidos (1996-2009) e 25 para serem lançados. Não há como fazer uma estimativa dos valores a serem recebidos, uma vez que o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 (que regulamenta a Lei nº

9.796, de 05 de maio de 1999), que substituiu o Decreto nº 3.112, de 06 de julho de 1999, diz que: O valor da compensação financeira será o resultado da multiplicação do percentual apurado com base no tempo de contribuição no âmbito do regime de origem utilizado na concessão do benefício na forma da contagemrecíproca

e o tempo de contribuição total do segurado ou do servidor no regimeinstituidor pelo valor do benefício pago pelo regime instituidor ou pelo valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando o regime instituidor for o RPPS. Essa renda mensal inicial será calculada de acordo com as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime. A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ouvido o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, disciplinará a metodologia de apuração da renda mensal inicial nas hipóteses em que o regime de origem não possua informações funcionais ou contributivas individualizadas à época da desvinculação. A renda mensal inicial apurada será reajustada nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajuste dos benefícios concedidos pelo RGPS, da data da desvinculação do regime de origem até a data da concessão do benefício pelo regime instituidor e o seu valor corrigido não poderá ser inferior ao valor do salário-mínimo e nem superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, quando este for o regime de origem. Os recursos financeiros recebidos pelo RPPS a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime. O relator Isac Juciel França questionou acerca do valor zerado no ano de 2016 e que foi justificado que não houve compensação previdenciária uma vez que o município não tinha CND/CPD-EN, vencida em 04/2016 até 08/2016 e não havia CRP vencido em 08/2016 a 11/2016 e o índice de proporcionalidade RO/RI era inferior ao mínimo permitido. No processo ora analisado pela relatoria não consta esta explicação. Foi questionado a servidora que informou que tal registro foi feito no relatório de gestão possivelmente em 2018 referente a 2017. O conselheiro relator solicita que venha a este conselho o referido relatório. Observa-se que na folha 29 do referido processo há campos em branco que necessitam de esclarecimento. A servidora informa ainda que tem processo de acompanhamento dos recebimentos do COMPREV em que ela atualiza mensalmenteosvalores.Diantedainformação,oconseleirorelatorsolicita

que o referido processo venha a este conselho para análise. Foi perguntado a servidora quantos processos foram indeferidos pela compensação pelo INSS e que foi respondido que são cerca de 15, aproximadamente. Diante disso, foi solicitado que a Presidência do Instituto envie a este conselho a relação nominal dos referidos processos, bem como os motivos de indeferimento e as providências tomadas para a resolução das inconsistências apontadas nos mesmos. Foi o convocado o servidor Hudson Dessaune para prestar esclarecimentos sobre o processo distribuído ao relator Isac Juciel França que questionou acerca dos acontecimentos relacionados a GERAÇÃO FIA, constantes da ata do comitê de investimentos de 07/06/2019. O servidor informou que, a época da aplicação em 2016, o fundo de investimento era administrado pelo banco público – BRB Banco Regional de Brasília e que em 2019 o fundo de investimento passou a ser administrado por outra instituição não-pública, o que ocasionou o resgate da aplicação feita em 2016. O servidor ainda informou que não houve prejuízo quanto ao momento do resgate. Foi solicitado que seja enviado a este Conselho os extratos de aplicação e resgate. O Conselho solicitou ainda que seja enviado mensalmente o extrato consolidado de aplicações do IPACI. O Conselho agradeceu a presença dos servidores. Ato contínuo, diante do adiantar da hora, a Presidente põe em votação as solicitações feitas de envio de relatório, documentos e demais peças, o que foi aprovado por

unanimidade pelo Conselho. Diante do deliberado, o Conselheiro Relator Isac Juciel França analisará os documentos e apresentará relatório final. Em seguida, também pelo adiantar da hora, a Presidente convocou a realização de reunião extraordinária a ser realizada na próxima quarta-feira (dia 12 de agosto), às 14h, na sede do Instituto, para eleição da nova mesa diretora. Fica convocado desde já o conselheiro suplente Thiago dos Santos Orletti para a referida reunião em virtude da não possibilidade de participação do conselheiro titular Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Por fim, desde já a Presidente convoca o Conselho para a reunião extraordinária no dia 14 de agosto, às 14h, na sede do Instituto, para continuidade da necessária revisão do Regimento Interno deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 17h40m (dezessete horas e quarenta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini**

Presidente do Conselho Deliberativo

**Stephanie Karla Darós**

1ª Secretária do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**

2º Secretário do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**

Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**

Membro do Conselho Deliberativo

**Marcelo Baliana Justo**

Membro do Conselho Deliberativo

**Thiago dos Santos Orletti**

Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

**Marli Lima Spolodorio**

Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

**Evelin Rangel de Souza**

Servidora do IPACI

**Hudson Dessaune da Silva**

Presidente do Comitê de Investimento

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos doze de agosto de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Fica registrada a ausência do conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, o qual justificou sua ausência em virtude do mesmo residir na cidade de Vitória e estar em gozo de férias. Diante disso, foi convocado o suplente Thiago dos Santos Orletti. Aberta a reunião, a Presidente informou que a pauta de hoje será a eleição para a mesa diretora do Conselho Deliberativo para o exercício de 2020/2021. A nova composição da mesa diretora iniciará os trabalhos a partir do dia 19 de agosto de 2020, devido ao fim do

mandato da atual. Aberto os trabalhos, os conselheiros iniciaram os debates acerca dos nomes para a composição da chapa da nova mesa diretora, com indicação dos nomes. Ato contínuo deliberaram no sentido de indicar a chapa para a mesa diretora constituída por Marcelo Baliana Justo, para Presidente, Isac Juciel França para 1º Secretário e Stephanie Karla Darós para 2ª Secretária. Aberta a eleição, a chapa foi eleita por UNANIMIDADE e a posse da nova mesa diretora ocorrerá em reunião extraordinária a ser convocada. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente convoca reunião extraordinária para o dia 17 de agosto, às 14h na sede do Instituto, para continuidade da necessária revisão do Regimento Interno deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h30m (dezesseis horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini**

Presidente do Conselho Deliberativo

**Stephanie Karla Darós**

1ª Secretária do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**

2º Secretário do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**

Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**

Membro do Conselho Deliberativo

**Marcelo Baliana Justo**

Membro do Conselho Deliberativo

**Thiago dos Santos Orletti**

Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos quatorze de agosto de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Fica registrada a ausência do conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, o qual justificou sua ausência em virtude do mesmo residir na cidade de Vitória e estar em gozo de férias. Diante disso, foi convocado o suplente Thiago dos Santos Orletti. Aberta a reunião, a Presidente informou que a pauta de hoje será o Regimento Interno. Ainda informou aos Conselheiros que será realizado um curso “Requisitos e Responsabilidades de membros dos conselhos de RPPS”, promovido pela empresa Fundação Espírito Santense de Tecnologia – Fest para os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo. Os membros já manifestaram interesse e deliberaram no sentido de oficiar a presidência do IPACI para que providencie a inscrição dos mesmos. Prosseguindo a reunião, foi dada continuidade a análise das propostas de alteração do regimento Interno do Conselho Deliberativo, bem como das propostas para futura alteração da legislação pertinente ao Conselho. O Conselheiro Isac Juciel França informou que os documentos solicitados na Ata de reunião ordinária nº 16 realizada no dia 10 de agosto de 2020, ainda não

foi encaminhado ao Conselho, o que prejudica a conclusão do seu relatório. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 17h00m (dezessete horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Stephanie Karla Darós**  
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**  
2º Secretário do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marcelo Baliana Justo**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Thiago dos Santos Orletti**  
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

### **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dezessete de agosto de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, e a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio. Aberta a reunião, a Presidente informou que a pauta de hoje será a necessária revisão do Regimento Interno. Concluídos os debates e apresentadas propostas, as últimas foram encaminhadas ao Relator João Albano Vargas Custódio para que apresente o relatório final para deliberação em reunião extraordinária a ser convocada. Ficou estabelecido ainda que as alterações do texto da legislação pertinente ao RPPS serão objetos de estudo e propostas que serão encaminhadas a Presidência Executiva para providências cabíveis. A Presidente convoca reunião extraordinária para o dia 20 de agosto, às 14h na sede do Instituto, quando será empossada a nova Mesa Diretora e será apresentado o Relatório do conselheiro Isac Juciel França, para deliberação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h30m (dezesseis horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Stephanie Karla Darós**  
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**  
2º Secretário do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo  
**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marcelo Baliana Justo**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marli Lima Spolodorio**  
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4154/2020

Com base no Artigo 25, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93, **D E C L A R O** como inexigível a licitação para a contratação da GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP com o CNPJ nº. 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida das nações unidas, 12399, Brooklin, São Paulo, S.P. no valor de R\$ 1.168,32 (hum mil cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente a renovação de assinatura de revistas para a Câmara Municipal conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 4154/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de Agosto de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 03/2020

Processo nº 3724/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.214.108/0001-24  
VALOR: R\$ 10.207,55

LICITANTE: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA. EPP  
 CNPJ: 27.740.877/0001-75  
 VALOR: R\$ 4.601,70

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
 Presidente da Câmara Municipal

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

FORT PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 05.593.385/0001-61, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 050/2011, válida até 05/05/2024, através do Protocolo nº 17.215/2015, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rodovia do Contorno snº, Zona Rural, Localidade de Córrego Seco, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3622020FAT  
 DAM: 3485437

### EXTRATO DE LICENÇA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS RAMOS UNIVERSO LTDA., inscrito no CNPJ Nº 82.100.256/0002-16, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LOC Nº 067/2018, válida até 24/07/2020, por meio do Protocolo nº 26.062/2018, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada Rodovia: Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, Km 6,2 – Distrito: Vargem Grande de Soturno Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4352020FAT  
 DAM: 3488059

### EXTRATO DE LICENÇA

MULTI SERVICE MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 23.571.937/0001-12, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 120/2020, válida até 23/07/2025, através do Protocolo nº 28.841/2013, para as atividades 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada à Rua: Maria Paiva Simonato snº, na Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5202020FAT  
 DAM: 3489535

### EXTRATO DE LICENÇA

T S ANDRE - EPP, CNPJ nº 06.885.678/0001-85, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -

SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO - LO Nº 030/2011, válida até 20/07/2025, através do Protocolo nº 37.386/2015, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia: ES 489 nº 445 a 449, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5222020FAT  
 DAM: 3489546

### EXTRATO DE LICENÇA

CADUGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ Nº 32.974.084/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 34.528/2019, para a atividade de 3.03 - Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 3106 – Galpão 02, Distrito de Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5312020FAT  
 DAM: 3489715

### EXTRATO DE LICENÇA

SO DETALHES GRANITOS E MARMORES LTDA., CNPJ Nº 05.346.104/0001-76, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 069/2011, por meio do Protocolo Nº 30.864/2015, com validade até 12/09/2020, para a atividade de 3.03 - Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada na Rodovia: Ricardo Barbieri nº 139, Bairro: Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5322020FAT  
 DAM: 3489745

### EXTRATO DE LICENÇA

M. A. DOS SANTOS NEVES - ME, CNPJ nº 27.299.774/0001-11, torna público que REQUEREU, a RENOVAÇÃO e a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 193/2015, por meio do Protocolo nº 8.392/2018, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem, e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: José Viana nº 41, Bairro: Alto Monte Cristo, em Cachoeiro de Itapemirim-ES, anteriormente pertencente a J. BONINI RIBEIRO – ME, CNPJ nº 15.415.187/0001-61.

Protocolo: 5362020FAT  
 DAM: 3489924

### EXTRATO DE LICENÇA

NEWS PEDRAS EIRELI – ME, CNPJ nº 15.696.171/0001-74, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 138/2020, por meio do Protocolo nº 36.163/2019, com validade até 07/08/2025, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Fazenda São Joaquim S/Nº Km 1.1 – na Localidade de Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 5412020FAT  
 DAM: 3489956